



DA COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARECER Nº **0152/2026** PROTOCOLO Nº **1094/2026** PROCESSO Nº **415/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 163/2026.**

AUTORIA: Deputado Estadual Diego Guimarães

EMENTA PROPOSTA: “Concede a Medalha Marechal Cândido Rondon ao Tenente-Coronel Bombeiro Militar ANTONIO MARCO GUIMARÃES, em reconhecimento aos seus méritos pessoais e aos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso no âmbito da segurança pública, da proteção ambiental e da defesa da vida”.

Nº DE HONRARIAS: **010/018.**

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 0163/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Diego Guimarães, cuja ementa proposta “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor **ANTONIO MARCO GUIMARÃES**”, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”, que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.



DA COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **010/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.” (Grifo nosso).

Ainda, concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 163/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A Medalha Marechal Cândido Rondon constitui uma das mais elevadas honrarias concedidas pelo Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, destinada a reconhecer personalidades que, por



DA COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado, tenham se tornado merecedoras de público reconhecimento. O Tenente-Coronel Bombeiro Militar ANTONIO MARCO GUIMARÃES ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no ano de 2005, iniciando uma trajetória profissional pautada pela disciplina, coragem, espírito de liderança e profundo compromisso com a missão constitucional da corporação: a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente. Em 2007, concluiu o Curso de Formação de Oficiais pela tradicional Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, no Estado do Rio de Janeiro, sendo declarado Aspirante a Oficial. Sua formação técnico-militar sólida foi determinante para o desempenho de funções estratégicas e de comando ao longo de sua carreira. Sua progressão funcional evidencia mérito e reconhecimento institucional: foi promovido a 2º Tenente BM (2008), 1º Tenente BM (2010), Capitão BM (2013), Major BM (2016) e Tenente-Coronel BM (2020). Cada promoção representou não apenas avanço hierárquico, mas a consolidação de sua capacidade técnica, liderança operacional e competência administrativa. No exercício de suas funções, assumiu posições de elevada responsabilidade, dentre as quais se destacam: Comandante da 8ª Companhia Independente Bombeiro Militar, em Pontes e Lacerda; Comandante Adjunto do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, em Cuiabá; Comandante da 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, em Tangará da Serra; Comandante Adjunto do Batalhão de Emergências Ambientais, em Cuiabá. Atualmente, exerce a função de Comandante do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, sediado em Rondonópolis, liderando ações estratégicas de combate a incêndios urbanos e florestais, operações de salvamento, atendimento pré-hospitalar, atividades de defesa civil e respostas a emergências ambientais, com impacto direto na proteção da população mato-grossense e na preservação dos recursos naturais do Estado. Sua atuação no Batalhão de Emergências Ambientais merece especial destaque, sobretudo diante da



DA COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

relevância ambiental de Mato Grosso, estado que abriga importantes biomas brasileiros. O enfrentamento a incêndios florestais e desastres ambientais exige preparo técnico, planejamento estratégico e liderança operacional — qualidades amplamente demonstradas pelo homenageado. A trajetória do Tenente-Coronel ANTONIO MARCO GUIMARÃES reflete os valores que fundamentam a Comenda Marechal Cândido Rondon: espírito público, coragem, responsabilidade institucional e dedicação ao desenvolvimento e à segurança do Estado. Assim como o Marechal Rondon simboliza integração, serviço e compromisso com o território mato-grossense, o homenageado representa, na contemporaneidade, a excelência no serviço público militar. Diante de mais de duas décadas de atuação exemplar, marcada pela liderança ética, pelo fortalecimento institucional do Corpo de Bombeiros Militar e pela prestação de relevantes serviços à sociedade, revela-se plenamente justa e meritória a concessão da Medalha Marechal Cândido Rondon ao Tenente-Coronel Bombeiro Militar ANTONIO MARCO GUIMARÃES, como reconhecimento oficial desta Casa de Leis à sua contribuição ao Estado de Mato Grosso.

Dito isso, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão



ALMT
Assembleia Legislativa
Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6597, DE 2019 - DOCA/MT DE 10/02/2019

DA COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi redigido o **Parecer nº 0152-2026**, recomendando a **APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 163/2026**, de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães, que concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Sr. **ANTONIO MARCO GUIMARÃES**, conforme a **RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019**.



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 18/3/20.

PROPOSIÇÃO: PR 163/2026

AUTORIA: DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado BETO DOIS A UM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado PAULO ARAÚJO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALMIR MORETTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado JÚLIO CAMPOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO